

RESOLUÇÃO Nº 341, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Dá nova redação a dispositivo do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 108 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 108. As sessões ordinárias serão realizadas nas terças-feiras, a partir das 15:00 horas, e nas quartas-feiras, a partir das 13:30 horas, e terão duração de 4 (quatro) horas, podendo ser prorrogadas pelo tempo necessário para apreciação da matéria constante da Ordem do Dia.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de maio de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO